Resolução nº : 5416/2003
Protocolo nº : 430947/02
Origem : MUNICÍPIO DE PORECATU
Interessado : MUNICÍPIO DE PORECATU
Assunto : ADMISSÃO DE PESSOAL

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor JAIME TADEU LECHINSKI,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 4413/03, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 11002/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA